



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

ENVIADO 02/06/16

LEI Nº 1545/2016

APROVADO 20/06/16

DATA: 23 de junho de 2016

PUBLICADO 24/06/16

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2016 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2016 e dá outras providências

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO da Lei Municipal nº 1444/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2016 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº 1505/2015 LDO para o exercício de 2016, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2015
<b>Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 05.03 - Secretaria Municipal de assistência social</b>		
<b>Programa: 0013 – Assistência Social Geral</b>		
<b>Função: 16 – Habitação</b>		
<b>SubFunção: 482 – Habitação Urbana</b>		
<b>Projeto/Atividade: 1.041- Aquisição de Terreno</b>		<b>R\$ 60.025,00</b>
4.0.00.00.00 – 3.000 – Despesas Capital		R\$ 60.025,00
1	Aquisição de Terreno para construção casas popular	1
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 60.025,00</b>

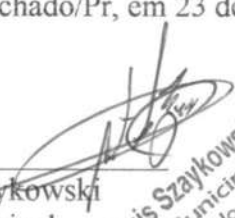
Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 60.025,00 (Sessenta mil e vinte e cinco reais) de superávit financeiro verificado no exercício anterior por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de Junho de 2016.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr